



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1113 DE 27 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal nº 1591, de 28 de agosto de 2018, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

**CONSIDERANDO** o Acórdão Nº 310/2021-Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, exarado pelo Conselheiro-Relator Senhor Júlio Assis Corrêa Pinheiro, autos do processo TCE/AM, Nº **14531/2019** que trata do ato retificador de aposentadoria.

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto Municipal nº 1591, de 28 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição 2077, de 03 de abril de 2018, conferindo-lhe a seguinte redação:

**“Art.1º. APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, Srª. **ARLETE CARDOSO DE SENA**, no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência “001-02”, matrícula 51, a qual faz jus aos proventos integrais.

**Art. 2º.** A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 1.671,63** (mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 1.453,59** (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 15% (quinze por cento) no valor de **R\$ 218,04** (duzentos e dezoito reais e quatro centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.”

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, em 27 de maio de 2022.

**BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**  
Prefeito Municipal de Manacapuru